



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

EDITAL Nº 20, DE AGOSTO DE 2018
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS NA
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS E
SUSTENTÁVEIS DE VIAMÃO – MODALIDADE PRÉ-INCUBAÇÃO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS VIAMÃO*, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 686/2017 – IFRS, torna público o Edital de seleção de propostas para instalação de empreendimentos na Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão, na modalidade pré-incubação, e convida todos os interessados em participar do programa a apresentarem as propostas nas condições e prazos estabelecidos neste edital e nas Leis nº 8.666/93 e artigos 3º e 4º da Lei 10.973/04.

1. DO EDITAL

A Incubadora Tecnológica de Empreendimentos Solidários e Sustentáveis de Viamão (ITESS), doravante referida apenas por Incubadora, torna público através deste Edital os procedimentos e as condições necessárias para participação no processo seletivo com vistas à instalação de empreendimentos na modalidade pré-incubação.

2. SOBRE A INCUBADORA

A Incubadora é um ambiente de empreendedorismo sediado no IFRS-*Campus Viamão*. Trata-se de um Programa Institucional que tem por objetivo estimular a criação e dar suporte ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica com princípios de economia solidária e sustentabilidade.

2.1 Modalidade de incubação oferecida neste Edital: pré-incubação

A modalidade de pré-incubação visa auxiliar na elaboração e validação do modelo de empreendimento, na concepção dos produtos e serviços propostos, além de dar suporte aos processos técnicos e de gestão. Para atingir estes objetivos, são oferecidas atividades orientadas e serviços de consultoria. A Incubadora, na modalidade de pré-incubação colocará à disposição dos empreendimentos selecionados os seguintes espaços e serviços:

- a) Sala para reuniões e uso comum;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

- b) Acesso à Internet (em áreas de uso comum), rede de água, luz e esgotamento sanitário;
- c) Recepção no *Campus*;
- d) Manutenção e limpeza das áreas comuns;
- e) Segurança no *Campus*;
- f) Programa de pré-incubação (consultorias, capacitações e palestras).

2.2 Vagas oferecidas

São disponibilizadas 05 (cinco) vagas para empreendimentos no programa de Pré-incubação.

2.3 Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de **21 de agosto de 2018 a 10 de setembro de 2018**, conforme estabelecido no cronograma constante no item 6. O presente edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do *Campus Viamão*.

2.4 Obrigações e custos associados

2.4.1 Na modalidade de pré-incubação, os responsáveis pelos empreendimentos deverão cumprir as obrigações definidas no “Termo de adesão de utilização de sistema compartilhado de incubação” como condição de permanecer na Incubadora.

2.4.2 É proibido aos empreendimentos ceder ou alugar, seja a que título for, no todo ou em parte, a área que lhe for designada na Incubadora.

2.4.3 Na modalidade de pré-incubação não haverá custos associados, no entanto, é de responsabilidade dos responsáveis pelos empreendimentos a manutenção da limpeza e do estado original dos equipamentos e áreas utilizadas.

2.5 Prazo de permanência

O prazo para permanência na Incubadora na modalidade pré-incubação será de até 6 (seis) meses.

3. EMPREENDIMENTOS ELEGÍVEIS

As propostas poderão ser apresentadas por pessoa física, individualmente ou em grupo, que tenha por objetivo o desenvolvimento de uma linha de produtos ou serviços por um empreendimento já existente ou a ser criado, não sendo necessário



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

que este esteja formalmente constituído. As propostas preferencialmente deverão possuir em sua equipe no mínimo um estudante ou egresso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Viamão*.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para candidatar-se a uma vaga na modalidade pré-incubação, os proponentes deverão apresentar no prazo estabelecido no cronograma constante no item 6, a seguinte documentação:

- I – Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II – Identificação de todos os proponentes (Anexo II);
- III – Plano de Negócio simplificado (Anexo III);
- IV – Cópia do RG e CPF de todos os proponentes;
- V – Cópia do comprovante de residência de todos os proponentes.

Parágrafo único. Os arquivos anexos serão disponibilizados para *download*, no sítio eletrônico do *Campus Viamão*.

4.2 A documentação deverá ser entregue no Setor Administrativo da Coordenadoria de Extensão do *Campus Viamão*, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h.

5. DO PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. As propostas serão avaliadas com base no Plano de Negócio Simplificado e na entrevista, de acordo com as seguintes pontuações:

- a) Entrevista – de 0,0 a 4,0 pontos;
- b) Plano de Negócio Simplificado – de 0,0 a 6,0 pontos

5.2 O processo de seleção será realizado pelo Comitê de Implantação da Incubadora.

5.3 O Comitê de Implantação da Incubadora poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

5.4 Não poderão ser designados para o Comitê de Implantação da Incubadora, ou como consultores *ad hoc*, pessoas envolvidas pessoalmente em propostas submetidas ou que tenham parentes em até segundo grau nessa condição.

5.5 A avaliação do Plano de Negócio Simplificado e da entrevista será pautada pelos seguintes critérios:

I – Potencial de interação do empreendimento com a tríade ensino, pesquisa e extensão do *Campus Viamão* e os arranjos produtivos, sociais e culturais locais;

II – Grau de inovação e criatividade;

III – Nível de interação com a comunidade local;

IV – Impactos sociais;

V – Impactos no meio ambiente;

VI – Impactos na economia local;

VII – Viabilidade econômica;

VIII – Viabilidade tecnológica;

IX – Qualificação técnica, profissional e empreendedora dos proponentes.

6. CRONOGRAMA

a) Período de inscrição	21/08/2018	10/09/2018
b) Homologação prévia das inscrições	-	11/09/2018
c) Recurso à Comissão de Seleção contra não-homologação	-	12/09/2018
d) Homologação final	-	13/09/2018
e) Período de avaliação dos Planos de Negócio Simplificados e entrevistas com os candidatos	13/09/2018	23/09/2018
f) Divulgação do resultado parcial	-	24/09/2018
g) Solicitação de recurso	-	27/09/2018
h) Divulgação do Resultado Final	-	28/09/2018
i) Início da Pré-incubação com a notificação das propostas selecionadas	-	29/09/2018



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Caberá ao Comitê de Implantação da Incubadora disponibilizar os resultados das diferentes etapas deste processo seletivo.

7.2 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do *Campus Viamão*, nos prazos estipulados no item 6.

8. DOS RECURSOS

Os proponentes poderão encaminhar recursos contra decisão do Comitê de Implantação da Incubadora, conforme estabelecido no cronograma (item 6), através de um formulário *online* a ser disponibilizado no sítio eletrônico do *Campus Viamão*.

9. DA INSTALAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS NA INCUBADORA

9.1 As propostas aprovadas serão notificadas via *e-mail* e/ou telefone para a assinatura do Termo de Adesão de utilização de Sistema Compartilhado de Incubação.

9.2 Após a notificação, os responsáveis pelos empreendimentos terão 15 (quinze) dias úteis para a assinatura do termo de adesão e ocupação do espaço físico disponibilizado.

9.3 Após a ocupação do espaço físico disponibilizado, todos os componentes do empreendimento deverão assinar um Termo de Confidencialidade.

9.4 Após a ocupação do espaço físico pelo empreendimento o período de Pré-incubação fica estabelecido em até 06 (seis) meses.

9.5 É de responsabilidade dos/as empreendedores/as selecionados/as a elaboração, durante o período de Pré-incubação, do Plano de Negócio do empreendimento.

9.6 Nos casos de desistência durante o processo de Pré-incubação, os responsáveis pelo empreendimento ficam obrigados a devolverem o espaço físico e quaisquer equipamentos utilizados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O grupo gestor da Incubadora reserva-se o direito de desligar o empreendimento pré-incubado que não atender em qualquer tempo os preceitos deste Edital ou do Estatuto e Regimento da Incubadora.

10.2 Fica eleito o Conselho de *Campus* como foro de revisão das decisões do órgão gestor da Incubadora.

10.3 Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo *e-mail* incubadora@viamao.ifrs.edu.br.

Alexandre Martins Vidor
Diretor-Geral *Pro-Tempore*
Portaria 686/2017 – IFRS

*O documento original encontra-se assinado no Gabinete da Direção Geral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ANEXO I

Ficha de Inscrição

Nome do responsável pela proposta:	
Razão Social (se já possui firma registrada):	
CNPJ Inscrição Estadual (se possuir):	
CPF	
RG	
Endereço	
Telefone residencial	
Telefone celular	
E-mail	
Site	
Setor de atividade	
Nome das pessoas envolvidas na proposta	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ANEXO II

IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

*Uma ficha por integrante da proposta.

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone residencial:

Telefone celular:

E-mail:

FORMAÇÃO (Educação Formal)

Curso:

Concluído: Sim () , Não ()

Instituição:

Previsão de término: ____/____/____

Data Conclusão: ____/____/____

Carga Horária (em horas):

FORMAÇÃO (Cursos Complementares)

Curso:

Concluído: Sim () , Não ()

Instituição:

Previsão de término: ____/____/____

Data Conclusão: ____/____/____

Carga Horária (em horas):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

ANEXO III

Modelo de Plano de Negócio Simplificado

O Plano de Negócio é um instrumento que guia o gestor na construção e modelagem de seu empreendimento. Ele descreve o empreendimento/negócio, analisa o ambiente e expõe variáveis para o gestor tomar suas decisões futuramente. Também serve para descrever sua ideia e avaliar a sua viabilidade de implantação.

De acordo com o exposto acima descreva sua ideia, produto, serviço ou processo inovador, respondendo as perguntas abaixo.

- 01 – Qual a sua ideia, produto, serviço ou processo? (Quais problemas dos consumidores ou público envolvido pretende resolver? Quais necessidades pretende satisfazer?)
- 02 – Apresente uma contextualização de como a ideia surgiu e uma justificativa de qual é a sua importância para a comunidade local (Fique atento aos critérios de avaliação constantes no item 5.5).
- 03 – Quem poderá ser seu público alvo/cliente potencial/consumidor? (Quem são os mais importantes clientes/ público alvo? Quais são os clientes/ público alvo típicos/padrão?)
- 04 – Qual o ramo do negócio/empreendimento? (Que atividades a proposta requer?)
- 05 – Quais são os canais de distribuição? (Através de quais canais os segmentos de clientes/ público alvo podem ser alcançados?)
- 06 – Como pretende relacionar-se com o cliente/ público alvo? (como conquistá-lo, mantê-lo e aumentá-lo? Haverá um custo envolvido?)
- 07 – Quais são seus fornecedores de suprimentos, de quem você compra matéria-prima para a montagem, desenvolvimento de seu produto ou serviço?
- 08 – Quais são os custos mais importantes do negócio/empreendimento proposto?
- 09 – Qual proposta de valor os clientes estarão dispostos a pagar?
- 10 – Fale a respeito de seus concorrentes. Seu projeto ou ideia é similar a algum já presente no mercado/comunidade?
- 11 – Quais as vantagens, pontos fortes de seu produto, serviço ou processo inovador?